

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Estudantes da UFG realizando estágio curricular em  
Empresas/Instituições/Profissional Liberal

### 1. Modalidade do Estágio

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

Vigência do Seguro:

### 2. Dados do Estudante

Nome:

E-mail:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

### 3. Dados da Unidade Acadêmica de origem do Estudante

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação:

Matrícula SIAPE:

E-mail:

### 4. Dados da Unidade Acadêmica de origem do Estudante

Orientador de Estágio do Aluno:

Curso:

Matrícula SIAPE:

E-mail:

## **5. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio**

Empresa/Instituição/Profissional Liberal:

CNPJ/Registro no Conselho Profissional:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

Nome do Supervisor do Estágio:

CEP:

RG:

Org. Expedidor:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.º 7/SRH/MP, de 30/10/2008; e das Resoluções CEPEC n.º 731, 766 e 880 (**UFG**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, **(indicar a área)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas na Resolução CEPEC n.º 731 e 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da \_\_\_\_\_, **(Concedente)**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA.**

O estágio será supervisionado e orientado por docente(s) designado(s) pela(s) direção(s) do(s) Curso(s) oferecidos pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios dos Cursos de Graduação/UFG/Regional Catalão sobre o desenvolvimento do mesmo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de

meses/anos), iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária à superior prevista, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da **UFG**, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) Automaticamente, ao término do compromisso;
- b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- c) Conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na \_\_\_\_\_ (**Concedente**);
- f) *Ex-officio*, no interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h", a \_\_\_\_\_  
(**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A \_\_\_\_\_ (**Concedente**), no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$(\_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** À importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela \_\_\_\_\_  
(**Concedente**), sempre que o estágio não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da \_\_\_\_\_  
(**Concedente**).

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da lei n.º 11.788, de 25/09/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

b) observar e obedecer às normas internas da \_\_\_\_\_ (**Concedente**);

c) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG**, Plano de Atividade, Relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA.**

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a Lei 11.788/2008 e com a supervisão da Coordenação Geral de Estágios da Regional Catalão e que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º- \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrado entre a **UFG** e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**),

onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Catalão-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

**Coodenador de Estágio Curso de Graduação**  
(assinatura / carimbo / SIAPE)

---

**Estagiário**

---

**Orientador de Estágio Curso de Graduação**  
(assinatura / carimbo / SIAPE)

---

**CONCEDENTE**

---

**Supervisor de Estágio**  
(assinatura / carimbo)